



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

COMARCA DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Professor João Cândido, 344 - 3.º Andar - Sala 304 - Fones: 322-3050 e 322-6151

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ
TITULAR



Apontado	83.825	Ficha	01
sob n.º	REGISTRO GERAL		n.º
DATA	14 de dezembro de 1.999.-	MATRÍCULA n.º	24.896
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
<p>DATA de terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 08 (oito), - medindo a área de 250,00 metros quadrados, situada no "JARDIM PEROBAL", desta cidade, da subdivisão do lote nº 119, da Gleba Cambé, deste Município e Comarca, - dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Frente para a Rua G, atual Rua Leonides Ferreira, numa extensão de 10,00 metros, de um lado, confrontando com a data nº 09, num-a extensão de 25,00 metros, fundos, para a data 29, numa extensão de 10,00 metros, e finalmente, de outro lado, para a data nº 07, numa extensão de 25,00 metros".-</p>			
BENFEITORIAS:- Não há.-			
PROPRIETÁRIA:- <u>LOTEADORA TUPY S/C LTDA.</u> , pessoa jurídica de direito privado, /- estabelecida na R. Benjamin Constant, 413, n/cidade, insc. no - CGC sob nº 77.242.642/0001-21, no ato repres. por seus sócios gerentes, JOÃO DIB ABUSSAFÉ, RG 153705/PR., CPF 003.593.359-34, / - e, JAMIL RICHA, RG 777480/PR., CPF 115.971.359-68, ambos bras., - casados, comerciantes, e imobiliáristas, res. e dom. n/cidade.-			
REGISTRO ANTERIOR:- 3/2.078 em maior porção e registro de loteamento sob nº 2/2.078, ambos d/Ofício, ref. ao lote nº 119, acima aludido, subdivisão ou loteamento com a denominação de "JARDIM PEROBAL".-			
BILHETE DE DISTRIBUIÇÃO:- nº 01405 aos 31.08.99.-			
<p>O referido é verdade e dou fé.</p> <p>Londrina, 14 de dezembro de 1.999.-</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>_____ OFICIAL DO REGISTRO</p>			
CONTINUA			

CONF. POR

NSO/

[Assinatura manuscrita]

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UJSTK-UV77E-2AX3T-5LGH5>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ
TITULARREGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO
ESTADO DO PARANÁ
CidadeValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UJSTK-UV77E-2AX3T-5LGH5>

Apontado	Ficha
sob n.º 83.825	02
REGISTRO GERAL	
DATA 14 de dezembro de 1.999.-	Continuação de MATRÍCULA n.º 24.896
	REGISTRO n.º 1/24.896
(VENDA E COMPRA.-)	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
DATA de terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 08 (oito), - medindo a área de 250,00 m2, situada no "JARDIM PEROBAL", desta cidade,- cons - tante desta matrícula.-	
TRANSMITENTE:- <u>LOTEADORA TUPY S/C LTDA.</u> , já qualificada na matrícula.-	
ADQUIRENTE:- <u>LISANDRA GABRIELE RICARTE DA SILVA</u> , bras., solteira, nascida aos 30 11.94, n/cidade, Reg. de Nasc. nº 070401, lav. às fls. 099, lv. A-080, do 2º Ofi cio de Reg. Civil d/Comarca, insc. no CPF 005.848.899-50 (dependente), no ato /- repres. por sua mãe e tutora nata, <u>IZABEL FERREIRA</u> , bras., solteira, maior, domés ticaRG 8.352.393-0-PR., CPF 005.848.899-50, ambas res. e dom. na R. Tadao Ohira - nº 170, nesta cidade.-	
TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- VENDA E COMPRA.-	
FORMA E DATA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelio nato Distrital de Maravilha d/Comarca, no livro nº 073/N, fls. 051, dia 09 de /- agosto de 1.999.-	
VALOR:- R\$. 0,10 (dez centavos).-	
REGISTRO ANTERIOR:- 3/2.078 em maior porção e reg. de loteamento sob nº 2/2078,- ambos deste Ofício.-	
DOCUMENTOS APRESENTADOS:- ITBI nº 99/013.798, datada de 09.09.99, pagou R\$. 24,50, 2% s/R\$. 1.750,00, na Ag. do Banestado local.- FUNREJUS datado de 11.08.99, pagou R\$. 3,50, no Banestado.- Cert.Neg. Municipal e de ônus d/Ofício sob nº 5754/99.- / Dispensadas as certidões exigidas pela Lei nº 7433/85.- Isenta da CND do INSS conf a Lei nº 612 de 21.07.92 e Ordem de Serviço nº 182 de 30.01.98 e da Receita Fede - ral conf. Instrução Normativa sob nº 85 de 21.11.97.- A vendedora declara a ine - xistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel bem como de qualquer outro ônus reais incidentes sobre o mesmo sob as penas da Lei.-	
CONDIÇÕES:- As do título.-	
ANOTAÇÕES:- Não há.-	
O referido é verdade e dou fé. Londrina, 14 de dezembro de 1.999.-	
NSO/ CONF. POR	OFICIAL DO REGISTRO
CONTINUA	

.onr


Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Página: 2/5

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JY59 7BH88 ACCUJ 6QAGB

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UJSTK-UV77E-2AX3T-5LGH5>

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA-PR Rua Professor João Cândido, 344 - 3º Andar - Sala 304 Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - cep 86010-901 Londrina - PR MARTELLA DAISY BRAGA CRUZ TITULAR	3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR Marta Martella Braga Cruz Esc. Substituta Legal RUBRICA
	REGISTRO GERAL	
MATRÍCULA: 24.896		FOLHA: 03
<p>AV.2/24.896 - Protocolo nº 183.615 de 21 de Março de 2019. Averbação de Registro Contínuo. AVERBA-SE que desde o 16 de abril de 2.012, adotou-se o SISTEMA DE REGISTRO CONTÍNUO, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015. de 31.12.1973 e artigo 486, § 2º e 3º, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o provimento nº 249/2013), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da presente averbação, será obedecida a sequência numéricas de atos, indefinidamente, segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as fichas terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas do Paraná, em seu artigo 41. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 18 de Abril de 2019. <i>Marta Martella Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>		
<p>R.3/24.896 - Protocolo nº 183.615 de 21 de Março de 2019. Penhora. EXECUTADA: LISANDRA GABRIELE RICARTE DA SILVA, já qualificada nesta matrícula. EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA-PR, CNPJ 75.771.477/0001-70. TÍTULO: Conforme mensagem recebida via mensageiro, Remetente: (jllr) Jaime Luís de Lima Rodrigues, Lotação: 2ª Vara de Execuções Fiscais - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Data de Envio: 20.03.2019 17:20, tipo: Institucional, Prioridade: Normal, extraída dos autos nº 0034292-70.2008.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL. Termo de Penhora datado de 20.03.2019. Cujo imóvel foi depositado em mãos do depositário público da Comarca. VALOR: R\$486,36 (quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida mensagem e Termo de Penhora, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 4.255. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 30% de 1260,00 VRCext = R\$72.95. Prenotação: 10,00 VRCext: R\$ 1,93. Arquivo: 7,00 VRCext: R\$ 1,35. Funrejus (25%): R\$ 0.82. Fadep (5%): R\$ 3.82. ISSQN (2%): R\$ 1,53. Funrejus (0,2%) = R\$0,97. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme art. 555 do Código de Normas, sendo incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. (*kpcw*/tas*). SELO DIGITAL Nº FXCsD . tA7vM . O8qQ8, Controle: soWvG . 5yuDk e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 18 de Abril de 2019. <i>Marta Martella Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>		
<p>R.4/24.896 de 24 de Fevereiro de 2023, Prenotação nº 214.977 de 20 de Janeiro de 2023. Penhora. EXECUTADA: LISANDRA GABRIELE RICARTE DA SILVA, já qualificada nesta matrícula. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR, CNPJ 75.771.477/0001-70. TÍTULO: Conforme mensagem do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Remetente: (juyo) Juliana Yokoyama, Lotação: 1ª Vara de Execuções Fiscais - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Data de Envio: 26/08/2021 às 16:10 hrs, e 19/01/2023 às 14:51 hrs, tipo: Institucional, Prioridade: Normal, extraída dos autos nº 0010740-27.2018.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL. Termo de Retificação de Penhora datado de 14/09/2023. Cujo imóvel foi depositado em mãos do depositário Judicial da Comarca. VALOR: R\$1.118,77 (um mil, cento</p>		

CONTINUA NO VERSO

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Página: 3/5

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JY59 7BH88 ACCUJ 6QAGB

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UJSTK-UV77E-2AX3T-5LGH5>**Sequência da Matrícula 24.896** **Folha: 03 verso**

e dezoito reais e setenta e sete centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida Mensagem, Decisão, Ato Ordinatório e Termo de Retificação de Penhora, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 8.820. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 + 10 VRCext = R\$95,45. Funrejus (0,2%) = R\$2,24. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme art. 555 do Código de Normas, sendo incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. (vnc/mmhc/smns). SELO DIGITAL Nº F699V.MZqPL.E8sn2-3heP9.I3czw e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, *Karla Klaua* *José* OFICIAL DO REGISTRO.

R.5/24.896 de 09 de agosto de 2024, Prenotação nº 228.712 de 30 de julho de 2024. **Penhora. EXECUTADA: LISANDRA GABRIELE RICARTE DA SILVA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR**, CNPJ 75.771.477/0001-70. TÍTULO: Conforme Termo de Penhora, assinado digitalmente por Marcelo Dias da Silva, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - PROJUDI, datado de 29/07/2024 extraída dos autos nº **0063700-52.2021.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL**. Cujo imóvel foi depositado em mãos do depositário público da Comarca. VALOR: R\$2.927,49 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: Termo de Penhora e Ato Ordinatório, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 10.925. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 30% de 1260,00 + 10 VRCext = R\$107,48. Funrejus (0,2%) = R\$5,85. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme art. 555 do Código de Normas, sendo incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. (vnc/mmhc/smns). SELO Nº SFRI2.v5tTv.OLIrC-LapMj.F699q e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR. *Karla Klaua* *José* OFICIAL DO REGISTRO.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Página: 4/5

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JY59 7BHP8 ACCUJ 6QAGB



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PR
Rua Professor João Cândido, 344 - 3º andar - Sala 304 - Fone: 3322-3050

Martha Daisy Braga Cruz - Oficial Titular

CERTIDÃO Nº 141487

MATRÍCULA nº: 24.896, datada de **14 de dezembro de 1999** (sendo último ato nº 5/24.896).

CERTIFICO nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973 que a cópia reprográfica de INTEIRO TEOR da referida matrícula nº 24.896, reflete a situação jurídica do imóvel constante desta matrícula, até a presente data. Custas: (154,21 VRC) = R\$ 56,37 sendo Buscas R\$4,15; Certidões R\$38,56; SELO RII (isento) R\$0,00 . ISS: R\$ 0,85. FUNREJUS: R\$ 10,68. FUNDEP: R\$ 2,13. Vania Cristina Silva Arruda Documento assinado digitalmente.

O referido é verdade e dou fê.
Londrina, 25 de novembro de 2025.



****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UJSTK-UV77E-2AX3T-5LGH5>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JY59 7BHP8 ACCUJ 6QAGB

